NOVEMBRO DE 2018

4021 - Trabalho Completo - XXIV Encontro de Pesquisa Educacional do Nordeste - Reunião Científica Regional da ANPEd (2018) GT07 - Educação de Criancas de 0 a 6 anos

REUNIÃO CIENTÍFICA REGIONAL

O PROINFÂNCIA NO MARANHÃO: análise dos recursos transferidos para os municípios maranhenses no período de 2007 e 2017 Cacilda Rodrigues Cavalcanti - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Agência e/ou Instituição Financiadora: Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (FAPEMA)

RESUMO

O presente trabalho tem como principal objeto as transferências de recursos financeiros do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamento para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância) para os municípios do estado do Maranhão e seus impactos na expansão da oferta de educação infantil na rede municipal de ensino. É resultado de pesquisa documental e levantamento estatístico realizados no site do FNDE e no Portal da Transparência, realizadas no contexto de uma pesquisa que trata da Assistência da União aos municípios maranhenses para oferta da educação básica. Para atender aos objetivos propostos, o trabalho apresenta informações técnicas sobre o Proinfância, oriundas de resoluções do FNDE, visando a uma caracterização geral do programa; apresenta dados sobre recursos financeiros transferidos por meio do Proinfância no período de 2007 a 2017 aos municípios brasileiros e dados de matrículas na educação infantil no período estudado. O resultado do trabalho indica que houve mudanças na oferta para esta etapa da educação na rede municipal de educação no Maranhão a partir do Proinfância.

Palavras-Chave: Financiamento; Proinfância; Maranhão.

O PROINFÂNCIA NO MARANHÃO: análise dos recursos transferidos para os municípios maranhenses no período de 2007 e 2017

1 INTRODUÇÃO

No Brasil a educação como direito público subjetivo é uma conquista recente, fruto de intensas lutas nos campos político e social que demarcam o despertar da nação para a importância do acesso à educação na construção de uma sociedade igualitária e justa. Nesse contexto, a Constituição Federal de 1988 enuncia no artigo 208 que a educação é dever do Estado, sendo estabelecidas nesse ordenamento jurídico regras para a garantia do acesso à educação com qualidade e equidade.

A partir de então, o Brasil começou a tomar uma série de medidas para a expansão da oferta da educação, no entanto muito concentradas no ensino fundamental, haja vista que esta etapa fora definida tanto na CF/88 quanto na LDB como a etapa obrigatória, passando assim a receber maior atenção naquele dado momento por todas as esferas governamentais (FLACH, 2011). Assim, após duas décadas de investimento e de expansão da oferta de ensino fundamental, a demanda pela expansão da oferta passou a se concentrar nas demais etapas, a exemplo da Educação Infantil. Uma primeira medida essencial nessa direção foi a inclusão da creche (atendendo a crianças de 0 a 3 anos de idade) na Educação Básica. A partir da década de 2000 ocorreram mudanças significativas para a expansão da oferta da Educação Infantil, conduzindo consequentemente a uma maior produção científica na área. Esse processo influenciou também a elaboração de um conjunto de políticas públicas educacionais voltadas para essa etapa, destacando-se a obrigatoriedade da oferta de educação para as crianças a partir de 4 anos e o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância).

O presente trabalho tem como objetivo analisar os recursos transferidos pelo governo federal para os municípios maranhenses por meio do Proinfância visando garantir o acesso de crianças a creches e escolas, bem como a melhoria da infraestrutura física da rede de Educação Infantil. Para tanto o trabalho pretende iniciar com uma caracterização geral do Proinfância, enfatizando sua origem, parâmetros e critérios, fazendo posteriormente uma análise dos recursos recebidos pelos municípios maranhenses no período de 2007 (quando o programa foi criado) até o ano de 2017 e seu possível impacto na expansão da oferta.

2 VISÃO GERAL DO PROINFÂNCIA.

O Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância) foi instituído pela Resolução FNDE nº 6, de 24 de abril de 2007 e tem como foco principal a construção de creches e aquisição de mobiliário e equipamentos apropriados para seu pleno funcionamento.

O Proinfância estabelece critérios e pré-requisitos aos entes federados que estejam interessados em seu atendimento. A atual norma do FNDE destinada a regulamentar o referido programa é a Resolução/CD/FNDE nº 25, de 14 de junho de 2013, que estabelece critérios, parâmetros e condições de atendimento. De acordo com informações do Portal do FNDE, o município interessado em ser atendido pelo Proinfância deverá elaborar o Plano de Ações Articuladas – PAR a partir do diagnóstico da sua situação educacional, preencher e enviar eletronicamente os formulários e documentos disponibilizados no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação - SIMEC, módulo PAR, indicando as ações de infraestrutura física referentes às obras e serviços de engenharia, com os respectivos quantitativos para atendimento (BRASIL, 2007).

Para receber recursos do Proinfância, os municípios e o Distrito Federal devem apresentar projetos que contemplem ambientes que o programa classifica como indispensáveis, tais como: salas de aula, área apropriada para recreação, refeitórios, sanitários, fraldários, entre outras áreas, em que haja a possibilidade de desenvolver atividades recreativas, pedagógicas, esportivas, alimentares, assim como espaços voltados para a administração do lugar como um todo. Além da construção de escolas, esse programa também distribui recursos para estabelecimentos que ofertam Educação Infantil e que estão em reta final de construção, fornecendo-os equipamentos e itens padronizados e adequados para seu andamento (PACÍFICO, 2017).

O programa apresenta cinco modelos de projetos a serem fielmente seguidos e elaborados pelas prefeituras que recorrem ao auxílio na construção de creches e escolas de Educação Infantil, variando de acordo com o número de crianças que se pretende atender.

- Tipo A o projeto apresentado não tem limite para o atendimento, nem sequer exigências mínimas para o terreno utilizado (projeto elaborado pelo proponente).
- Tipo B projeto padrão, apresentando dimensões mínimas de 40,00 x 70,00 metros para o terreno, sendo que deve estar em área urbana. Visa o atendimento de até 240 criancas em dois turnos (matutino e vespertino).
- Tipo C projeto padrão, apresentando dimensões mínimas de 45,00 x 35,00 metros para o terreno, que pode estar localizado tanto em área rural quanto urbana. Visa o atendimento de até 120 crianças, em dois turnos.
- Tipo 1 projeto padrão seguindo as mesmas exigências do tipo B, porém com atendimento estendido a até 376 crianças em dois turnos.
- Tipo 2 projeto padrão seguindo as mesmas exigências do tipo C, porém com atendimento estendido a até 188 crianças em dois turnos

O objetivo do Proinfância é, portanto contribuir para a ampliação, de forma qualificada, da oferta da educação infantil, em especial em Creches, etapa que por muito tempo foi deixada de lado pelo Estado. Sabe-se que os municípios são os principais responsáveis pela oferta da educação infantil, porém, sabes-se também que os municípios dispõem de poucos recursos para assumir tal tarefa (CAVALCANTI, 2006). Assim, a assistência da União, conforme previsto na legislação brasileira, é um imperativo para que essa oferta seja garantida em condições de equidade e qualidade. Nesse sentido, na seção seguinte, são apresentados dados acerca da transferência da União, por meio do Proinfância, para os municípios maranhenses, que figuram entre aqueles com receitas limitadas para garantir as determinações legais da oferta de educação infantil.

3 OS RECURSOS TRANSFERIDOS POR MEIO DO PROINFÂNCIA AOS MUNICÍPIOS MARANHENSES

O Proinfância atende a municípios em todo o território brasileiro desde 2007. No Maranhão, o seu desenvolvimento começa no mesmo ano, com o atendimento de três municípios: Cururupu, Itapecuru Mirim e Pirapemas.

Segundo dados do Portal da Transparência, o estado do Maranhão possui 152 municípios contemplados pelo Proinfância entre os anos de 2007 e 2017, que nesse período receberam a quantia total de R\$ 191,3 milhões para a realização dos projetos submetidos. Dentre todos os município maranhenses que receberam recursos do Proinfância, o que se destacou com a maior verba recebida foi o município de Matões, que obteve um total de R\$ 43.442.124,69 ao longo de 6 anos. Em contrapartida, os municípios de Afonso Cunha e Presidente Juscelino foram os que receberam os menores valores, sendo apenas R\$ 60.451,56 concedidos para cada uma das prefeituras.

É importante ressaltar que no período de 2007-2017, apenas nos anos de 2013 e 2014 não foi registrado transferência de recursos do Proinfância aos municípios maranhenses. O período em que houve o menor número de municípios atendidos pelo programa foi no ano de 2008, no qual, apenas a cidade de Pirapemas recebeu este subsídio financeiro. Os períodos de maior atendimento do Proinfância no território maranhense foram os anos de 2010, 2011, 2016 e 2017, possuindo respectivamente 48, 49, 74 e 50 municípios atendidos.

Observa-se que cerca de 70% dos municípios maranhenses foram atendidos pelo Proinfância, no período de 2007 a 2017. Assim, avaliamos se nesse período houve aumento na quantidade de matrículas efetivadas na Educação Infantil, em especial na creche, na rede municipal do Maranhão nesse período. Tendo em vista que os projetos aprovados pelo Proinfância necessitam de tempo hábil para sua execução, os resultados esperados quanto à expansão da oferta na educação Infantil no Maranhão não são imediatos. Nesse sentido, os dados da tabela 1 demonstram que houve expansão da matrícula em creches e uma queda na matrícula da Pré-Escola nas redes municipais do Maranhão, no período de 2007 a 2017.

Tabela 1: Números de Matrículas na Educação Infantil Municipal no Estado do Maranhão

	2007	2017
CRECHE	30.939	90.827
PRÉ-ESCOLA	242.384	190.012
TOTAL	273.323	280.839

Fonte: INEP. Sinopses Estatísticas

Cabe ressaltar que essa queda na matrícula em Pré-Escola está ligada também à passagem das crianças de seis anos para o ensino fundamental. O aumento da matrícula em creches nos municípios maranhenses foi expressivo, havendo um acréscimo de 193%. Porém, não se pode afirmar quanto dessas matrículas se encontram de fato em espaços físicos constituídos na condição de creche, pois sabe-se que a identificação matriculas no Censo Escolar como Creche se refere à faixa etária de 0 a 3 anos, podem ser localizadas tanto em espaços física e pedagogicamente organizados como creches ou não.

CONCLUSÕES

A partir dos dados apresentados, observa-se que o Proinfância se apresenta como uma importante estratégia para expansão do direito à educação infantil, materializando a relação de colaboração entre a União e os entes federados responsáveis por esta etapa da educação básica

Os dados de transferências, em especial aquelas feitas por meio de convênios, indicam que a maioria dos municípios levam um longo período para conclusão da obra, chegando em alguns municípios a cinco anos. Além disso, observa-se diversos municípios que receberam um pequeno valor, indicando que receberam apenas uma primeira parcela dos recursos e que, portanto, não concluíram a obra. Tais dados indicam que aspectos como gestão dos recursos, inadimplência dos municípios e controle social, podem exercer influência no recebimento de recursos do Proinfância.

Assim, os resultados denotam que os recursos destinados para Educação Infantil por meio do Proinfância tiveram influência na

expansão da oferta para a faixa etária de até 3 anos de idade no Estado do Maranhão. Essa constatação já demonstra a importância de formulação de políticas públicas de apoio financeiro voltadas para a educação bem como o compromisso dos sujeitos envolvidos na destinação correta dos recursos, para que essas ações possam se traduzir, de fato, na efetivação de uma educação pública de qualidade, conforme preconiza a Constituição Federal do Brasil.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.

BRASIL. FNDE. Perguntas Frequentes – Proinfância. Disponível em: http://www.fnde.gov.br/programas/proinfancia/perguntas-frequentes [Visitado em: 27/07/2018]

______. INEP. Sinopses Estatísticas da Educação Básica. [Visitado em: 06/08/2018]

______. Resolução/CD/FNDE nº 25, de 14 de junho de 2013. Estabelece os critérios de transferência automática de recursos a municípios e ao Distrito Federal, a título de apoio financeiro, para construção de unidades de educação infantil – Proinfância, com utilização de Metodologias Inovadoras e dá outras providências. Disponível em http://www.fnde.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/legislacao/item/4610-resolu%C3%A7%C3%A3o-cd-fnde-n%C2%BA-25,-de-14-de-junho-de-2013. Acesso em 06 de julho de 2018.

CAVALCANTI, Cacilda Rodrigues. **Tensões federativas no financiamento da educação básica:** equidade, qualidade e coordenação federativa na assistência técnica e financeira da União. Tese (Doutorado em Educação) — Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Belo Horizonte. p 138-140. 2016.

FLACH, Simone de Fátima. **Direito à Educação e obrigatoriedade escolar no Brasil:** entre a previsão legal e a realidade. Revista HISTEDBR On-line. Campinas. n. 43, p. 296-299. 2011.

PACÍFICO, Juracy Machado; FREITAS, Sirley Leite; MATOS, Natasha Souza. Proinfância e escolas de Educação Infantil: um estudo sobre implantação em estados da Região Norte. Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação. V. 12, N. 1, p 237-240. 2017.